LEI N.º 948/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de até R$ 98.193,89 (noventa e oito mil, cento e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.365.0005.1.058	Construção de Escola PTA/INFANTIL-FNDE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 33134 CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR PTA INFANTIL FNDE– Exercício Anterior)	88.193,89
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	(Fonte 01000 Recursos Ordinários Livres – Exercicio Corrente	10.000,00
TOTAL			**98.193,89**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2014 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2014.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**
(Fonte 33134 CONSTRUÇÃO UNIDADE ESCOLAR PTA INFANTIL FNDE– Exercício Anterior)	R$ 88.193,89
Total	R$ 88.193,89

II - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.2.022	**Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.**		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Fonte TCE 01000 Recursos Livres Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 12 de fevereiro de 2014.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 948/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Assistência a Infância

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Aquisição de Equipamentos para Escola PTA/INFANTIL-FNDE	Global	G	Unidade	1	**2014**	**98.193,89**
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Projeto 1.058 Construção de Escola PTA/INFANTIL-FNDE						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº. 948/2014

Plano Plurianual para o Período 2014 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Assistência a Infância

Objetivo: Debater a prática educativa nas instituições de educação infantil por meio de discussões dos pressupostos teóricos contidos no referencial curricular para educação infantil.Celebrar convênios com a APAE de Peabiru, para que a entidade ofereça a pessoas portadoras de necessidades especiais, o acesso ao aprendizado pedagógico, realizar politicas publicas de combate ao trabalho infantil, e melhorar a proteção à infância e a adolescencia, manter o FMDCA.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Aquisição de Equipamentos para Escola PTA/INFANTIL-FNDE	Global	G	Unidade			
				1	**2014**	**98.193,89**
						0,00
				TOTAL		**98.193,89**
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Projeto 1.058 Construção de Escola PTA/INFANTIL-FNDE						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 948/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores e funcionarios, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	Global	G	Unidade	1	**2014**	253.539,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade 2.022 Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 948/2014

Plano Plurianual para o Período 2014 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Oferecer merenda escolar - FNDE/PNAE
Oferecer merenda escolar com recursos não vinculados e incentivos a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar.
Construir e reformar escolas e Centros de Educação Municipal e Educação Infantil
Construir e reformar escolas - Fundeb
Adquirir veículos ou equipamentos para o ensino
Adquirir equipamentos e mobiliário em geral
Manter o transporte de alunos através de recursos do Programa FNDE/PNATE
Manter o transporte de alunos através de recursos do Convênio Estadual do Transporte Escolar SEED/PR.
Manter o transporte escolar
Manter a Divisão do ensino fundamental com recursos das transferências do FNDE Cota Salário Educação
Adquirir materiais escolares com recursos das transferências do FNDE Programa Dinheiro Direto Escola
Manter a Divisão do ensino fundamental, Educação Infantil, Transporte Escolar, com recursos das transferências do FNDE Fundeb, cursos de capacitação de professores e treinamentos.
Manter a Divisão do Ensino Fundamental, realizar concurso publico e ou testes seletivos para contração de professores e funcionarios, contratação de estagiários, oferecer cursos e treinamento aos professores e servidores da educação.
Celebrar termos de convenios com a APMF do Olavo Bilac, Instituto Sao Jose, Assesp e outros.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	Global	G	Unidade			
				1	**2014**	253.539,00
						0,00
				TOTAL		**253.539,00**
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade 2.022 Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl						